



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 138/2020 - PRES

Concede, *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF, Certidão de Acervo Técnico – CAT, ao engenheiro mecânico e segurança do trabalho Paulo Renato Teixeira, objeto do processo nº 216139/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea - DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o requerimento de solicitação da Certidão de Acervo Técnico foi protocolada neste Conselho em 13 de novembro de 2019 e, quando da análise pela área técnica, foi colocado em diligência, tendo sido atendida em 20 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho, em 04 de junho de 2020, a qual julgou pelo indeferimento do pleito através da Decisão nº 00160/2020: “*Referente ao período de 15/12/2016 a 14/12/2017, para os serviços anotados na(s) ART(s), que também constem do Atestado e que sejam condizentes com as atribuições de acordo com Artigo 12º da Resolução nº 218/73 e Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea, por não atender ao Artigo 58 da Resolução nº 1025/2009 do Confea, no que se refere ao Laudo Técnico exigível*”;

Considerando que em 26 de junho de 2020 o interessado apresentou recurso;

Considerando que a Resolução n.º 1.008, de 2004, do Confea, dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos;

Considerando que a Lei n.º 9784, de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que consta dos autos Relato do Conselheiro Pedro Luiz Delgado Assad, com parecer favorável quanto à emissão da Certidão de Acervo Técnico, objeto dos autos, e que o interessado solicita urgência em razão de participação de licitação;

Considerando que a próxima sessão plenária ordinária está agendada para o dia 14 de outubro de 2020, conforme calendário aprovado e que o Crea-DF não deve incorrer em prejuízos aos profissionais habilitados junto a este regional;

Considerando que o inciso XIV do art. 85 do Regimento do Crea - DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a Certidão de Acervo Técnico – CAT, para o Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho Paulo



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Renato Teixeira, como responsável técnico da empresa OVER ELEVADORES LTDA – EPP de acordo com suas atribuições;

Art. 2º Submeter o assunto ao Plenário do Crea - DF, na Sessão Ordinária a realizar-se, em 14 de outubro de 2020, para apreciação e decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

  
Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

